

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REALIZADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Novembro de 2023

Data, Hora e Local: Em 17 de novembro de 2023, às 14 horas e 20 minutos, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se, ordinariamente, em ambiente virtual.


Pauta: 1. Questões Discentes; 1.1. Novos representantes discentes do mestrado; 2. Seleção 2024 – Informes; 3. Turma 2024; 3.1. Inscrição em disciplinas – responsabilidade do orientador; 3.2. Fluxo de disciplinas; 3.3. Atenção aos prazos de integralização do curso para a nova turma; 4. Disciplina da área de concentração; 4.1. Considerar a oferta de mais de um curso, sendo um deles em formato híbrido ou online; 4.2. Proposta: um dos cursos da disciplina de área com diferentes professores; 5. Evento Capes Print/PPGArtes – Informes; 6. Normativas; 6.1. Normativa Ppgartes - 01/2023 – Votar; 6.2. Normativa Pós-Doc – Votar; 6.3 Proposta: Mudança de orientação; 6.4. Proposta: Uso de verba Proap; 7. Avaliação Capes – autoavaliação; 7.1. Reunião com linhas.

Deliberações: após leitura, análise e discussão dos itens constantes em pauta, **os membros do colegiado, por unanimidade dos votos, deliberaram e aprovaram:** (1) nas questões discentes, aprovaram a indicação de Danilo Cunha de Jesus dos Santos como representante do mestrado no colegiado e Leonardo Martins Vaz de Oliveira como suplente. (1.a) homologaram, ainda, a saída de Bruno Alcione Novadvorski Scheeren como representante discente no colegiado; (2) quanto aos informes da seleção 2024, foi dito, pela coordenadora da comissão de seleção, Profa. Dra. Lilian de Aragão Bastos do Valle, que no dia 21 de novembro será apresentado o quadro geral contendo as notas, aprovações e reprovações. (2.a) foi dito também que nos últimos anos a seleção não publicizou as notas, de modo que nesta seleção heverá a publicação das notas da prova escrita ao final do certame, de forma que os candidatos terão o direito de solicitarem suas notas, se assim desejarem. (2.b) a coordenadora da seleção sugeriu que nas próximas seleções a avaliação começasse pelo “Projeto, Currículo e Portfolio”, tendo como resultado APROVADO ou REPROVADO, de forma que não se tenha nota. A partir disso, na prova escrita, se atribua nota, e, ao final, a publique. Por último, sugeriu que a prova de proficiência em lingua estrangeira deixe de ser remota e passe a ser aplicada “*in loco*”. (3) no ponto 03 (três) da pauta o coordenador do programa, Prof. Dr. Luiz Cláudio da Costa, relatou os inúmeros problemas que encontrou com discentes que estavam integralizando o curso e que apresentavam inconsistências no histórico escolar, como, por exemplo, disciplinas que deveriam estar no histórico e não foram cursadas pelo aluno; (3.a) o coordenador do programa comunicou que as orientações discentes não podem ficar a cargo da secretaria, de modo que as orientações devem partir dos professores orientadores; (3.b) em seguida, apresentou o fluxo de disciplinas feito pela coordenadora adjunta do programa, Profa. Dra. Lilian de Aragão Bastos do Valle, e disse que tal fluxo será disponibilizado no site do programa e

ao corpo docente; **(3.c)** o discente Saulo Vinícius Almeida sugeriu que o tempo de qualificação do doutorado fosse a partir de 18 meses ou 2 anos, de modo que os discentes tivessem um tempo maior para escrever; **(3.d)** em resposta, o coordenador do programa disse que existe uma sugestão para que a qualificação seja feita no quarto semestre (18 meses), mas que não há problema algum se for feita no quinto ou no sexto semestre; **(3.e)** o discente Saulo Vinícius Almeida sugeriu, então, que fosse feita uma alteração no regimento para que constasse um tempo maior para os doutorandos qualificarem; **(3.f)** no item 3.3 da pauta, o coordenador do programa disse que, em razão da pandemia do Covid-19, o programa encontra-se com algumas turmas atrasadas, isto é, que já deveriam ter integralizado o curso. Em seguida, mencionou que tais atrasos não serão mais bem vistos daqui para frente, de modo que é preciso ter mais atenção para evitar atrasos no futuro, motivo pelo qual os professores precisam ter um número de orientandos reduzidos, conforme determina o atual regimento; **(4)** no item 04 (quatro) da pauta, que versa sobre a disciplina da área de concentração, o coordenador do programa comunicou que os discentes têm solicitado que a disciplina da área de concentração, tanto do mestrado quanto do doutorado, seja híbrida; **(4.a)** surgiu um debate no meio dos docentes entre ministrar a obrigatória de área totalmente online ou parcialmente online (híbrida), de modo que tal questão ficou para ser votada no próximo colegiado, isto é, em dezembro; **(4.b)** o colegiado aprovou que o programa poderá oferecer mais de uma disciplina obrigatória da área de concentração, de modo que deverá oferecer, preferencialmente, no início de cada ano, e que essa disciplina seja ministrada por um grupo de professores, sendo um representante de cada linha pelo menos; **(4.c)** o colegiado aprovou também que outra disciplina obrigatória da área de concentração poderá ser ministrada apenas por um docente, sem a necessidade de prévia análise e aprovação da ementa pelo colegiado **(5)** no ponto 05 (cinco) da pauta a Profa. Dra. Sheila Cabo Geraldo informou que o professor Joaquim Barriendo, que é um professor Mexicano, foi convidado pelo programa Capes Print, que é um braço do PPGArtes, e que também é um programa de internacionalização, para fazer uma conferência no dia primeiro de maio às 18 horas no auditório; **(5.a)** nos dias 04, 07 e 08 de maio, às 18 horas, haverá um curso ministrado por ele; **(5.b)** a professora doutora Sheila Cabo informou, ainda, que o curso será aberto para a graduação e a pós-graduação, de modo que haverá emissão de certificado para os discentes que participarem do curso; **(6)** no item 06 (seis) da pauta o coordenador do programa trouxe a Normativa PPGArtes Nº 01/2023 – Da Constituição e atribuições da comissão de bolsas – de modo que o colegiado aprovou as sugestões discentes para que a representação do alunado seja composta por 03 (três) alunos, sendo 01 (um) do mestrado e 02 (dois) do doutorado, com dois suplentes, sendo um de cada curso; **(6.a)** os discentes sugeriram também que fosse retirado da norma o seguinte trecho: “os representantes discentes deverão estar integrados às atividades do programa como alunos regulares há pelo menos um ano”, de modo a substituir para: “os representantes discentes devem ser, preferencialmente, bolsistas do programa.” **(6.b)** após leitura, análise e discussão o colegiado votou pela permanência dos dois trechos, com alteração do que os discentes sugeriram retirar, alterando o tempo de integração às atividades do programa, como alunos regulares, de um ano para um semestre; **(6.c)** Além disso, o colegiado aprovou também a sugestão do coordenador do programa de inserir na normativa que trata da concessão de bolsas (Normativa PPGArtes Nº 02/2023 – Da concessão e renovação de bolsas) a obrigação dos bolsistas de participar das comissões diversas, bem como o fato da renovação da bolsa estar condicionada à participação nas atividades do programa, incluindo comissões diversas; **(6.d)** após leitura, análise e discussão o colegiado votou e aprovou, na íntegra, por unanimidade, a Normativa PPGArtes Nº 01/2023 – Da Constituição e atribuições da comissão de bolsas, e a Normativa PPGArtes Nº 02/2023 – Da concessão e renovação de bolsas; **(6.e)** em seguida o coordenador apresentou ao colegiado a

Normativa PPGArtes N° 05/2023 – Normatização para estágio de Pós-doutorado; **(6.f)** houve divergências entre o corpo docente quanto ao requisito de ser bolsista PROCIÊNCIA, Produtividade do CNPq ou (jovem) Cientista da FAPERJ para ser docente supervisor do Pós-doutorado, de modo que houve deliberação e aprovação pelo colegiado para inserir ao final desse requisito o seguinte trecho: “ou, ainda, ter a produção equivalente ao ponto de corte para a bolsa do Programa PROCIÊNCIA da seleção anterior ao pedido do estágio docente”; **(6.g) após leitura, análise e discussão dos itens constantes na norma, o colegiado votou e aprovou, na íntegra, por unanimidade a Normativa PPGArtes N° 05/2023 – Normatização para estágio de Pós-Doutorado;** **(6.h)** a professora doutora Eloisa Brantes Bacellar Mendes solicitou a aprovação do colegiado para a supervisão de pós-doutorado de Flávio Conceição, que é um professor da UFAC (Universidade Federal do Acre). No entanto, por não possuir os requisitos necessários para a supervisão, a professora doutora Eloísa Brantes Bacellar Mendes requisitou que outro professor do programa o supervisionasse. Em resposta, o colegiado se pronunciou para que essa questão voltasse a ser debatida na próxima reunião, de modo que já se tenha o nome de um professor responsável pela supervisão que foi requisitada; **(6.i)** diante do avançar das horas, o coordenador do programa decidiu deixar os pontos restantes da pauta, quais sejam, 6.3 Proposta: Mudança de orientação, 6.4. Proposta: Uso de verba Proap, 7. Avaliação Capes – autoavaliação e 7.1. Reunião com linhas, para discussão e votação no próximo colegiado; **(6.j)** a discente Manoela Farias Nogueira sugeriu que a próxima reunião do colegiado começasse pela votação da Normativa PPGArtes N° 03/2023 que trata dos critérios para distribuição de bolsas, a discente argumentou que não há clareza na porcentagem que será acrescida à nota dos discentes em condição de vulnerabilidade social; **(6.k)** em resposta, o coordenador do programa trouxe a norma para discussão em colegiado, de modo que a porcentagem ficou da seguinte maneira: “*Todos os alunos serão avaliados pela produtividade, valendo de 0 a 10. As pessoas discentes candidatas que estejam em condições de vulnerabilidade socioeconômica comprovada terão acrescido em sua nota referente a produtividade o total de até 30% da nota máxima. O critério de desempate será a condição de vulnerabilidade.*”; **(6.l) após leitura, análise e discussão dos itens constantes na norma, o colegiado votou e aprovou, na íntegra, por unanimidade a Normativa PPGArtes N° 03/2023 – Critérios para distribuição de bolsas;** **(6.m)** ao final, a professora doutora Isabel Carneiro solicitou aumento de vagas na seleção 2024 para a sua linha (Arte, Sujeito, Cidade), argumentou que prova, por e-mail a ser enviado à coordenação do programa, que a linha como um todo requer o aumento de vaga e que há possibilidade de orientação pelos professores; **(6.n)** o professor doutor Aldo Victorio Filho acrescentou que ele é um dos professores que solicita uma vaga, e que o edital da seleção prevê o aumento; **(6.o)** a coordenadora adjunta, professora doutora Lilian do Valle, disse que recentemente a professora doutora Marisa Flório solicitou aumento de vaga e teve sua solicitação negada, de modo que, se for concedido o aumento de vaga para a linha Arte, Sujeito, Cidade deverá ser concedido o aumento para a professora Marisa Flório César; **(6.p)** a professora doutora Isabel Almeida Carneiro trouxe o pedido da professora doutora Denise Espírito Santo que solicitou mais uma vaga de mestrado, pois concluirá duas orientações em março/2024, sendo uma de doutorado e uma de mestrado, de maneira que terá, após a seleção, 02 (dois) orientandos de mestrado e 03 (três) de doutorado; **(6.q) após análise e discussão dos pedidos, o colegiado votou e aprovou, por unanimidade, o aumento de vaga na seleção 2024 solicitado pelos professores doutores, Aldo Victorio Filho, Marisa Flório César e Denise Espírito Santo.**


Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o colegiado e lavrada a presente ata por mim, Marcelo Martins Limeira dos Santos, Chefe de Secretaria do PPGArtes, que lida, conferida, e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Coordenação e Representação Discente.



Prof. Dr. Luiz Claudio da Costa
Coordenador do Programa

Saulo Vinícius da Silva Almeida
Representante Discente do Doutorado

Manoela Farias Nogueira
Representante Discente do Mestrado



Marcelo Martins Limeira dos Santos
Chefe de Secretaria do Programa